



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 13/2019
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

ADITIVO II

A alínea (c) do subitem 2.2 do item 2, ora com a redação:

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os autores e obras devem atender os seguintes critérios:

- a) o(s) docente(s) autor(es) deve(m) ser servidor(es) ativo(s) ou aposentado(s) da UFC, com credenciamento permanente em um de seus Programas de Pós-Graduação;
- b) o livro a ser publicado deve ser inédito e temático, associado à pesquisa acadêmica, podendo ser de autoria única ou em coautoria, bem como livros organizados com contribuições de autores na forma de capítulos;
- c) também serão considerados, no âmbito deste edital, a republicação de obras revistas e atualizadas.

2.2 As solicitações de apoio previstas no item 2.1 deste edital devem ser apresentadas acompanhadas de:

- a) declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando a aprovação da submissão da publicação pelo respectivo Colegiado;
- b) justificativa do autor, apontando a relevância para o desenvolvimento do programa e o impacto no processo de avaliação do Curso/Programa;

c) versão final do livro a ser submetido, impresso e em meio digital, com no máximo 300 páginas.

Passa a ter a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os autores e obras devem atender os seguintes critérios:

- a) o(s) docente(s) autor(es) deve(m) ser servidor(es) ativo(s) ou aposentado(s) da UFC, com credenciamento permanente em um de seus Programas de Pós-Graduação;
- b) o livro a ser publicado deve ser inédito e temático, associado à pesquisa acadêmica, podendo ser de autoria única ou em coautoria, bem como livros organizados com contribuições de autores na forma de capítulos;
- c) também serão considerados, no âmbito deste edital, a republicação de obras revistas e atualizadas.

2.2 As solicitações de apoio previstas no item 2.1 deste edital devem ser apresentadas acompanhadas de:

- a) declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando a aprovação da submissão da publicação pelo respectivo Colegiado;
- b) justificativa do autor, apontando a relevância para o desenvolvimento do programa e o impacto no processo de avaliação do Curso/Programa;
- c) versão final do livro a ser submetido, **unicamente em meio digital**, com no máximo 300 páginas.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/07/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868875** e o código CRC **080A70F3**.